-.-

=LEI Nº 337, DE 31 DE OUTUBRO DE 1.972=

"Muda a denominação da Rua Joanquim José, na Vila Conrado, para Dr. José Procópio de Andrade Junior"

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, D E C R E T A a seguinte...

L E I . . .

ARTIGO 1º:- Passa a denominar-se "Dr. José Procópio de Andrade Junior", a atual rua Joaquim José, na Vila Conrado, iniciando-se na Rua Presidente Roosevelth e terminando na Estrada São João-Águas da Prata.

ARTIGO 2º:- As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento.

ARTIGO 3º:- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ANTONIO ALEXANDRE NÉDER
= PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL=

=/=

=LEI Nº338, DE 17 DE NOVEMBRO DE 1.972=

"Autoriza a Concessão de Subvenções".

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, DECRETA, a seguinte:

L E I . . .

ARTIGO 1º:- Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder no exercício de 1.973, e constantes do orçamento geral, subvenções às seguintes entidades:

1) - Instituto Brasileiro de Administração Municipal....Cr$- 2.000,00
2) - Associação Brasileira dos Municípios..............Cr$- 500,00
3) - Tiro de Guerra 44.................................Cr$20.000,00
4) - Guarda Noturna....................................Cr$- 1.200,00
5) - Guarda Mirim......................................Cr$- 1.000,00
6) - Movimento Brasileiro de Alfabetização(Mobral).....Cr$-60.000,00
7) - Campanha Nacional de Alimentação Escolar..........Cr$-13.670,00